

Processo Seletivo Interno para atuação no Projeto Professor Tutor

2º EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto n.º 54.682, de 13-08-2009 e resolução SEDUC n.º 95, de 7 de novembro de 2024, torna pública a reabertura de inscrições para realização do processo seletivo simplificado de docentes para atuação no Projeto de Professor Tutor nos anos finais do Ensino Fundamental, instituído pela resolução SEDUC n.º 46, de 24 de junho de 2024, na rede estadual de ensino por meio de inscrição a ser realizado em formulário próprio e entrevista presencial realizada por esta Diretoria de Ensino, mediante condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
4. O processo de seleção será composto por três etapas: Inscrição formulário google forms, Entrevista e Classificação final.
 - 4.1 Inscrição, de caráter classificatório, será realizada via formulário google forms, de acordo com o capítulo III deste edital.
 - 4.2 Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo V deste edital.
 - 4.3 Classificação final, de caráter classificatório, a ser realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo V deste edital.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

1. A seleção de docentes para atuação como Professor Tutor ocorrerá mediante processo

seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal.

2. Para as escolas constantes nos Anexos I, as aulas das turmas de +Língua Portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

- 2.1 Curso Normal Superior;

- 2.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- 2.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

- 2.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

- 2.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 3.1 Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento;

- 3.2 Licenciados em Língua Portuguesa;

- 3.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.

4. Para as escolas constantes no Anexo I, as aulas das turmas de +Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:

- 4.1 Curso Normal Superior;

- 4.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

- 4.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

- 4.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

- 4.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:

5.1 Licenciados em Matemática;

5.2 Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;

5.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

CAPÍTULO III

DA

INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 A inscrição do candidato será realizada no formulário <https://forms.gle/ZFz8HC364Sq9e8FK7> no período **das 12H de 19/03/25 até as 12h de 24/03/25.**

1.2 O acesso ao formulário é de responsabilidade do docente.

1.3 O candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, formação curricular, conforme disposto no capítulo II deste edital e selecionar o componente de opção (Língua Portuguesa e/ou Matemática).

1.4 Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.

1.5 Conforme o Decreto n.º 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar a inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição

1.6 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

1.7 Finalizado o período previsto no item 1.1 deste capítulo, o candidato não poderá alterar dados pessoais e demais informações prestadas no formulário de inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO IV

DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1. No período de 26/03/25 a 28/03/25, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.

1.2. A Diretoria de Ensino entrevistará, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, considerando cada componente (Língua Portuguesa e Matemática).

1.3. A Diretoria de Ensino publicará o número de vagas disponíveis para cada componente curricular.

1.4. Não havendo o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, a Diretoria de Ensino entrevistará todos os candidatos classificados.

1.5. Os candidatos inscritos serão classificados e convocados para entrevista de acordo com o vínculo funcional (efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação), respectivamente, tendo em vista a nota obtida na inscrição do processo de Atribuição de Classes e Aulas - 2025.

1.5.1 caso haja empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior número de dependentes (encargos de família);
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.6. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem a qualificação exigida (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o capítulo II deste edital e o comprovante de inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025.

1.7. A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal.

1.8. A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3º da Resolução SEDUC n.º 46 de 24 de Junho de 2024.

1.9. Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

1.9.1. Gestão do tempo e espaços;

1.9.2. Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;

1.9.3. Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;

1.9.4. Diagnóstico e acompanhamento do estudante;

1.9.5 - Us de recursos educacionais e tecnológicos.

2. A entrevista possui caráter eliminatório.

3. Os candidatos convocados para entrevista serão “Deferidos” ou “Indeferidos”.

4. Poderá ser encaminhado à Contratação, o candidato que, após a entrevista, for classificado

como “Deferido”.

5. Cabe à Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal publicar o resultado das entrevistas.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados por Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal de inscrição, em ordem decrescente da entrevista, observando-se a habilitação para lecionar, conforme Indicação CEE n.º 213/2021.
2. A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, na data prevista em cronograma.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final, ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.
2. É de responsabilidade do candidato:
 - 2.1 Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
 - 2.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
3. Com relação à Entrevista, não caberá recurso para revisão da decisão (Indeferido) correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal dar ciência ao interessado dos resultados.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.
5. A Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;
6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

LISTA DE ESCOLAS

DE	Escola
JABOTICABAL	BAIRRO CRUZEIRO
JABOTICABAL	NENA GIANNASI BUCK PROFESSORA

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO 2º EDITAL	18/03/2025
INSCRIÇÃO FORMULÁRIO	12h de 19/03/25 à 12h de 24/03/25
DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PARA A DIRETORIA DE ENSINO	25/03/25
ENTREVISTA NA DIRETORIA DE ENSINO	26/03/25 A 28/03/25
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SELECIONADOS	26/03/25 A 28/03/25